CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
07 DEZ. 2022
AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2160
DATA: 05 DEZ. 2022 HORA: 12:13
Carimbo / Assinatura

"Dispõe sobre a criação do Movimento Povoado do Trevo da Praia como Cidade por um Dia e dá outras providências"

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Gurupi/TO, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e a Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Movimento Povoado do Trevo da Praia como Cidade por um Dia, a ser realizado, anualmente, na segunda-feira da segunda semana do mês de agosto.

§ 1º. O Movimento de que trata esta Lei consiste na transferência de ações do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal para o Provado Trevo da Praia, garantindo acesso rápido aos diversos serviços oferecidos pelo Poder Público municipal.

§ 2º. Na data do Movimento Povoado do Trevo da Praia como Cidade por um Dia, poderão ser realizadas, dentre outras possíveis, as seguintes ações:

I - atendimentos itinerantes de saúde;
II - mutirão de limpeza nas ruas e avenidas;
III-desfile cívico;
IV- renegociação de tributos municipais:
V-palestras educativas nas escolas;
VI-emissão de documentos pessoais:
VII-serviços relacionados à Assistência Social.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 05 de dezembro de 2022.

Ver. RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO